



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

Lei n.º 008/2011.

Assaré (CE), 16 de Maio de 2011.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNDIME/CE – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Assaré, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a UNDIME/CE – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Ceará, tendo como objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre os convenientes visando ainda, oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Educação Municipal.

Parágrafo Único – A cooperação estabelecida no “caput” deste artigo ocorrerá de acordo com os dispositivos estabelecidos no Convênio.

Art. 2º - Assinado o Convênio de que trata o artigo anterior, o órgão responsável da Prefeitura deverá remeter uma cópia do mesmo à Câmara Municipal para fins de acompanhamento e arquivamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Maio de 2011 (dois mil e onze).

Francisco Evanderto Almeida  
Prefeito Municipal de Assaré

recebida em  
17.05.2011  
R.